



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1204B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.161**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.544,99 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$136.544,99 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 36**

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
0103100012.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 64.000,00

**FICHA 199**

02	Executivo Municipal	
02.01.02	Dependências do Gabinete	
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

**FICHA 2341**

02	Poder Executivo	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.514,50

**FICHA 1143**

02	Executivo Municipal	
02.08	Departamento de Cultura	
133920028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

**FICHA 2310**

02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	

3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.030,49
<b>TOTAL</b>		<b>136.544,99</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, de **Recursos Próprios, Estaduais e Federais**, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 10.000,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 14.030,49
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Federais.....	R\$ 23.514,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 47.544,99</b>

**II - Anulação Parcial de Dotações:****FICHA 39**

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.101	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 14.000,00

**FICHA 40**

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.101	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00

**FICHA 41**

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.101	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**FICHA 1158**

02	Executivo Municipal	
02.08	Departamento de Cultura	
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>89.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>136.544,99</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de março de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....